



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IF-RN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601

CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetn.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 142-A/2010-PROJU
Contrato nº. 003/2010-PROJU
Visto em 06 de outubro de 2010.

Wellington de Macêdo Virgínio
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

SEGUNDO ADITIVO Nº. 142-A/2010-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 003/2010-PROJU/IFRN CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA F. GOMES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IF-RN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.370.371/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor em exercício, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.775.204-87, e, de outro lado, a Empresa **F. GOMES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Maranhão, 910, sala 203, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.603-790/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na pessoa do seu representante legal, **ILDO FERNANDES GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do CPF/MF nº. 012.264.594-47, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Paraíba, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23057.013958.2010-91, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº. 142-A/2010-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 003/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quinta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IF-RN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601
CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

"CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por **60 (sessenta) dias** para a execução dos serviços, com termo inicial em **09 de outubro de 2010** e termo final em **08 de dezembro de 2010.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2010-PROJU**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 06 de outubro de 2010.

WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor em exercício do IFRN
CONTRATANTE

ILDO FERNANDES GOMES
Diretor Administrativo
CONTRATADA

Testemunhas:

01.

CPF: 466.834.504-91

02.

CPF: 031.642.674-10